

162ª Zona Eleitoral - SÃO FRANCISCO DO CONDE	308
172ª Zona Eleitoral - ITAMARAJU	311
173ª Zona Eleitoral - IBOTIRAMA	312
174ª Zona Eleitoral - CANARANA	314
175ª Zona Eleitoral - PALMAS DE MONTE ALTO	315
177ª Zona Eleitoral - TREMEDAL	317
179ª Zona Eleitoral - JAGUARARI	319
184ª Zona Eleitoral - SÃO FELIPE	321
195ª Zona Eleitoral - PILÃO ARCADO	322
198ª Zona Eleitoral - URUÇUCA	322
Índice de Advogados	
Índice de Partes	
Índice de Processos	323

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 435, DE 05 DE SETEMBRO/2021 PRE/SGPRE/ASSAD

Altera a Portaria n.º 401, de 27 de julho de 2018, que institui o processo de Planejamento Estratégico e Tático Operacional de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 370, de 28 de janeiro de 2021, oriunda do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os incisos VI e VII ao artigo 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

VI. Objectives and Key Results (OKR): é um modelo de gestão ágil de desempenho que foi definido pela Resolução CNJ n.º 370/2021 como o instrumento de gestão a ser utilizado pela ENTIC-JUD. Trata-se de uma fórmula de dois componentes: os objetivos (O) da organização e os Resultados-chave (KR), que levarão a organização até esses objetivos;

VII. Key Performance Indicators (KPI): são indicadores de desempenho utilizados para monitorar processos de trabalho e medir resultados, possibilitando a avaliação do processo de gestão" (NR)

Art. 2º Alterar os incisos I e II do artigo 3º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I. Promover o cumprimento da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), bem como do Plano Estratégico Institucional no âmbito da área de TIC do Tribunal;

II. Elaborar o Plano Diretor de TIC (PDTIC) com as respectivas ações e indicadores de resultado." (NR)

Art. 3º Alterar o caput do artigo 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O papel de Dono do Processo de Planejamento Estratégico e Tático Operacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) será exercido pelo titular da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação, possuindo as seguintes atribuições:

....." (NR)

Art. 4º Alterar o caput do artigo 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O papel de Gerente do processo de Planejamento Estratégico e Tático Operacional de TIC será exercido pelo titular da Seção de Apoio à Governança e à Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, possuindo as seguintes atribuições:

....." (NR)

Art. 5º Alterar os incisos II e XIII, revogar os incisos XI e XII do § 1º do artigo 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

§ 1º

.....

II - Definir ou analisar Missão, Visão, Valores do TRE e de TIC;

.....

XI - REVOGADO

XII - REVOGADO

XIII. Acompanhar, durante toda sua vigência, a execução da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)." (NR)

Art. 6º Alterar o artigo 8º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Este processo será revisado anualmente, até o mês de julho, para que seja aperfeiçoado, quando necessário." (NR)

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de setembro de 2021.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA Nº 433, DE 03 DE SETEMBRO/2021 PRE/SGPRE/ASSAD

Altera a Portaria n.º 356/2018, que institui Normas de Segurança da Informação (NSI) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, com alterações nos Anexos II e V.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuamente estabelecer e revisar processos de segurança e privacidade da informação no âmbito da Justiça Eleitoral da Bahia,

CONSIDERANDO a utilização racional dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação oferecidos aos usuários desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 356/2018, da Presidência, para promover alterações nos Anexos V (NSI-005 - Correio Eletrônico) e VII (NSI-007 - Procedimentos e Backup e Recuperação de Dados), com redações constantes no apêndice deste normativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de setembro de 2021.

Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO V

NSI-005 - Serviço de Correio Eletrônico Institucional

1. Objetivos

1. Estabelecer diretrizes e padrões para o uso do serviço de correio eletrônico no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA).

3. Motivações